

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

Contrato (extrato) n.º 5/2024**Sumário:**

Segunda alteração ao contrato-programa de adesão à REDE celebrado entre a Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e a Associação Atalaia Living Care, IPSS.

Texto:

Nos termos do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2023, e no artigo 40.º, conjugado com o artigo 56.º, ambos da Portaria n.º 234/2018, de 20 de julho, na sua redação atual, e da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1466/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 232, de 19 de dezembro, dá-se conhecimento que foi celebrado, a 8 de janeiro de 2024, entre a Secretaria Regional de Inclusão e Juventude, o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e a Associação Atalaia Living Care, IPSS, a segunda alteração, no âmbito da Rede de Cuidados Continuados Integrados da Madeira (REDE), para a Unidade de Longa Duração e Manutenção denominada Atalaia Living Care, IPSS, contratação de 50 camas, com o valor global de € 3 815 957,90 (três milhões, oitocentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e sete euros e noventa centésimos), sendo que, relativo aos encargos com Cuidados de Saúde o valor é de € 1 966 922,00 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e dois euros), e aos encargos com Cuidados de Apoio Social (inclui despesa com fraldas) o valor é de € 1 849 035,90 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, trinta e cinco euros e noventa centésimos). A referida alteração foi homologada por despacho do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil de 08 de janeiro de 2024.

O contrato-programa que aqui se refere encontra-se publicado na página eletrónica do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.

Funchal, aos 12 dias do mês de março de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM, Bruno Alexandre Ornelas de Freitas

Contrato (extrato) n.º 6/2024**Sumário:**

Primeira alteração ao contrato-programa de adesão à REDE celebrado entre a Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, e o Lar D'Ajuda - Lar e Centro Dia, Sociedade Unipessoal, Lda.

Texto:

Nos termos do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2023, e no artigo 40.º, conjugado com o artigo 56.º, ambos da Portaria n.º 234/2018, de 20 de julho, na sua redação atual, e da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1468/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 232, de 19 de dezembro, dá-se conhecimento que foi celebrado, a 20 de dezembro de 2023, entre a Secretaria Regional de Inclusão e Juventude, o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, e o Lar D'Ajuda - Lar e Centro Dia, Sociedade Unipessoal, Lda., a primeira alteração, no âmbito da Rede de Cuidados Continuados Integrados da Madeira (REDE), para a Unidade de Longa Duração e Manutenção denominada Unidade de Longa Duração e Manutenção, designadamente a Unidade V Lar D'Ajuda, contratação 17 camas, com o valor global de € 1 410 789,90 (um milhão, quatrocentos e dez mil, setecentos e oitenta e nove euros e noventa centésimos), sendo que, relativo aos Encargos com Cuidados de Saúde o valor é de € 686 163,18 (seiscentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e três euros e dezoito centésimos), e Encargos com Cuidados de Apoio Social (inclui despesa com fraldas) no montante de € 724 626,72 (setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e seis euros e setenta e dois centésimos). A referida alteração foi homologada por despacho do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil de 20 de dezembro de 2023.

O contrato-programa que aqui se refere encontra-se publicado na página eletrónica do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.

Funchal, aos 12 dias do mês de março de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM, Bruno Alexandre Ornelas de Freitas

Contrato (extrato) n.º 7/2024**Sumário:**

Terceira alteração ao contrato-programa de adesão à REDE celebrado entre a Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e o Lar D'Ajuda - Lar e Centro Dia, Sociedade Unipessoal, Lda.

Texto:

Nos termos do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2023, e no artigo 40.º, conjugado com o artigo 56.º, ambos da Portaria n.º 234/2018, de 20 de julho, na sua redação atual, e da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1471/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 232, de 19 de dezembro de 2023, dá-se conhecimento que foi celebrado, a 20 de dezembro de 2023, entre a Secretaria Regional de Inclusão e Juventude, o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, e o Lar D'Ajuda - Lar e Centro Dia, Sociedade Unipessoal, Lda., a terceira alteração, no âmbito da Rede de Cuidados Continuados Integrados da Madeira (REDE), para a Unidade de Longa Duração e Manutenção denominada Unidade de Longa Duração e Manutenção, designadamente a Unidade IV Lar D'Ajuda, contratação de 30 camas, com o valor global de € 2 153 526,07 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e seis euros e sete cêntimos), sendo que relativo aos Encargos com Cuidados de Saúde o valor é de € 1 173 565,20 (um milhão, cento e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco euros e vinte cêntimos), e Encargos com Cuidados de Apoio Social (inclui despesa com fraldas) o valor é de € 979 960,87 (novecentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta euros e oitenta e sete cêntimos). A referida alteração foi homologada por despacho do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil de 20 de dezembro de 2023.

O contrato-programa que aqui se refere encontra-se publicado na página eletrónica do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.

Funchal, aos 12 dias do mês de março de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM, Bruno Alexandre Ornelas de Freitas